



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**LEI COMPLEMENTAR Nº 588, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Cria os cargos e vagas de Diretor de Unidade Escolar e de Vice-Diretor de Unidade Escolar, de provimento efetivo, regime estatutário.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 25 de Outubro de 2022, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos e vagas de Diretor de Unidade Escolar e de Vice-Diretor de Unidade Escolar, de provimento efetivo, regime estatutário, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REQUISITOS	
				ESCOLARIDADE MÍNIMA	TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO
Diretor de Unidade Escolar	45	40	R\$6.000,00	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar.	Ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério como docente.
Vice-Diretor de Unidade Escolar	20	40	R\$5.500,00	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar.	Ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no magistério como docente.

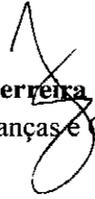
**Art. 2º** A descrição das funções e as competências dos cargos de Diretor de Unidade Escolar e de Vice-Diretor de Unidade Escolar constam da Lei Complementar nº 577, de 1º de junho de 2022.

**Art. 3º** As despesas para atendimento das disposições desta Lei Complementar estão consignadas na seguinte dotação orçamento vigente: 01.005.001.12.361.0007.2.040 3.1.90.11.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)